

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

**LEI Nº 2.999/2026  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Denomina Rua Maycon Lima Ramos a atual Rua Projetada A localizada no Residencial Serapião Antônio de Gois do Município de Itabaiana/SE, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica denominada Rua Maycon Lima Ramos a atual Rua Projetada "A" localizada no residencial Serapião Antônio de Gois, no Bairro São Cristóvão, tendo seu início na Rua Maria Das Neves Dos Santos e seu final com futuras projeções.

**Art.2º.** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a confecção e instalação da devida sinalização identificadora.

**Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 12 de fevereiro de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE